

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21042.010660/2024-68

2. Descrição da necessidade

O serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto é requisito essencial e necessidade permanente da estação meteorológica de Bagé/RS, sendo fundamental para a realização das atividades finalísticas e complementares da mesma. A falta ou interrupção na prestação dos serviços desejados causará impacto negativo na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades e nas condições higiênico-sanitárias, assim causando desconforto aos servidores e prestadores de serviço. Destarte, o serviço pretendido possui natureza continuada, encontrando respaldo no art. 15 da IN . 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SFA-RS	José Cleber Dias de Souza
DIAL-RS	Júnior Fernando Festner

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os contratos vigentes sob a antiga Lei de Licitações nº 8.666 devem ser extintos, e as Superintendências de Agricultura e Pecuária devem providenciar novas contratações até 31 de dezembro de 2024, conforme a Portaria SEGES/MGI n. 1.769/2023.. Assim, sabendo que os serviços não podem ser descontinuados em hipótese alguma, deverá ser realizada nova Inexigibilidade de Licitação para garantir a continuidade dos serviços desejados.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso I do Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, havendo, pois, um único fornecedor que possa atender às necessidades da Administração Pública.

Nesse âmbito, o Departamento de Água e Esgoto de Bagé- DAEB é fornecedora exclusiva dos serviços objeto desta contratação, o que se constata através da Lei Municipal nº 1.559 de 24/03/1969 de Criação de Departamento de Água e Esgotos de Bagé, que destina-se a executar as expensas próprias, as obras de abastecimento de água potável, de esgoto sanitário e remoção de lixo domiciliar do município.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados pela empresa que é fornecedora exclusiva dos serviços supraditos no âmbito do município de Bagé/RS. Configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Buscando a economicidade do trâmite processual, tendo em vista que a prestação dos serviços desejados são de fornecimento exclusivo da empresa da DAEB, pretende-se realizar esta contratação por um período indeterminado.

O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011.

Trata-se de serviços públicos prestados a população através de concessionária do serviço público que mantém rede de captação de esgoto e abastecimento de água de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são utilizados sob demanda, não há como quantificar de forma precisa a quantidade a ser solicitada. No entanto, com base no consumo de água dos últimos 12 meses, é possível encontrar uma média de consumo de água e, a partir desse valor, estabelecer os demais quantitativos pertinentes para esta contratação. A memória de cálculo do consumo de água e seus respectivos gastos está demonstrada na Tabela 1.

Tabela 1 - Média de gastos e estimativa anual com serviços de água e esgoto na estação meteorológica de Bagé.

MÊS	ANO	CONSUMO (mt)	VALOR (água + esgoto)
Janeiro	2024	1	R\$ 51,17
Fevereiro	2024	2	R\$ 61,56
Março	2024	1	R\$ 53,68
Abril	2024	2	R\$ 61,56
Maiο	2024	1	R\$ 55,31
Junho	2024	1	R\$ 53,81
Julho	2024	2	R\$ 61,82
Agosto	2024	1	R\$ 53,81
Setembro	2024	1	R\$ 55,32
Outubro	2024	1	R\$ 53,81
Novembro	2024	0	R\$ 47,03
Dezembro	2024	2	R\$ 63,15
Média mensal:		1,27	R\$ 56,00

Estimativa anual (água + esgoto):	14	R\$ 672,03
-----------------------------------	----	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 740,00

A estimativa de custo para esta contratação é de aproximadamente **R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais) para 12 (doze) meses. Esse valor foi encontrado calculando-se a média de consumo mensal da estação meteorológica de Bagé, tomando-se como base o consumo efetivo dos últimos 12 meses, e estimando-se um valor anual realizando o acréscimo de 10% (dez por cento), contemplando possíveis aumentos no consumo de água, bem como reajustes de tarifas que podem ser impostos sobre a conta de água.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados pela empresa que é fornecedora exclusiva dos serviços supraditos no âmbito do município de Bagé/RS. Logo, os serviços a serem contratados não serão parcelados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de contratações para 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é que o fornecimento de água potável e coleta de esgotos seja contínuo e atenda as necessidades da estação meteorológica de Bagé/RS.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sob o viés técnico, a contratação almejada é perfeitamente viável, tendo em vista que, atualmente, já existe um contrato abarcando a prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. Ou seja, toda a infraestrutura necessária já encontra-se instalada e operante.

Sob o viés orçamentário, a previsão de gastos para esta contratação encontra-se lançada na previsão orçamentária de 2024/25.

Assim, declara-se a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA

Autoridade competente

JUNIOR FERNANDO FESTNER

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 15:39:17.